



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	3
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE	4
RELATÓRIO DE AFASTAMENTO	5

PRESIDÊNCIA

PORTARIA FUNAI Nº 765, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e com fulcro no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no Artigo 28, Capítulo IV da Portaria Funai nº 393, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 28 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria Funai nº 690, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai - 105 - p. 1, em 02 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

I - EDERSON BOSQUE DIAS, matrícula nº 1909603, que o coordenará (titular);

...

Art. 2º Suprimir o § 6º do Art. 4º da Portaria Funai nº 690, de 29 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA

Presidenta

PORTARIA FUNAI Nº 766, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e com fulcro no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no Artigo 28, Capítulo IV da Portaria Funai nº 393, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 28 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria Funai nº 690, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai - 105 - p. 1, em 02 de junho de 2023, e alterada pela Portaria Funai Nº 705, de 13 de junho de 2023, prorrogada pela Portaria Funai nº 735, de 28 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai - 146 - p. 1, em 02 de agosto de 2023, que constituiu o Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos preliminares e propor edital normativo para a realização do IV Concurso Interno de Remoção (CIR) da Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA

Presidenta

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 243, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.004811/2020-46, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 225, de 14 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 73, de 18 de abril de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 190, de 13 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 111, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto



PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 244, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.011060/2019-81, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 54/CORREG, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI N° 4, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 7, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 246, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008426/2020-78, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 65/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 48, de 12 de março de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 203, de 06 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 128, de 07 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 250, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.011105/2023-01, RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora ESTELLA LIBARDI DE SOUZA, Indigenista Especializado, matrícula 1699866, lotada na Coordenação de Legislação de Pessoal e em exercício da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre 04 de setembro de 2023 a 02 de novembro de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

PORTRARIA N° 14/CR-ANP/FUNAI, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS ÍNDIGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI n.º 62, DE 03/04/2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 666/PRES/FUNAI, de 17 de Julho de 2017, e a Portaria 1.119/PRES/FUNAI d 2/10/2020 , e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 Julho de 1993. Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecida conforme as atas de Registro de Preços 129/2023 (5498076), 131/2023 (5489995) e 132/2023 (5484027) celebradas entre a Coordenação Regional Amapá e Norte do Para e as empresas CACOAL AUTO PEÇAS LTDA -ME - CNPJ 20.662.956/0001-66, ALL LUK -SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 13.108.995/0001-50 e U.M. LIMA CNPJ 23.074.560/0001-96.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	ALUIZIO DA SILVA ARUJO	710.339.122-04



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 4 de setembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 169 - p. 3

Gestor Substituta	VALDENE GOMES MADEIRA	306.726.273-53
Fiscal Administrativo	ADEMAR DA SILVA MENDES	163.935.702-53
Fiscal Administrativo Substituto	LUIZ LOPES LACERDA	209.978.172-91

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

Art. 3º Os Gestores e Fiscal, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI/2015, aprovado pela Portaria n.º 889/PRES, de 14 de Setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 09, de 16 de Setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e terá vigência até o vencimento contrato.

PRISCILA KARIPIUNA

Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTRARIA CR-RC/FUNAI N.º 11, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DA CR DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria n.º 117/2023/MPI, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 28/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União n.º 196, Seção 1 de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 196/2022 (SEI! n.º 4401521), celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, e a Empresa ATIVA ADM CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.456.260/0001-71.

Função	Nome	CPF	Lotação
Gestor titular	Francisco dos Santos Magalhães	202.334.931-15	CTL Água Boa II CR-RC
Fiscal administrativo titular	José Paulo Serewarao Xavante	284.284.551-04	CTL Água Boa I CR-RC
Fiscal administrativo substituta	Elaine Rodrigues Fernandes	040.369.251-21	CTL Água Boa I CR-RC

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;
- II. Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com a finalidade de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento; e
- III. Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato, responsável pelo recebimento definitivo, atesto e outros, quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa MPDG n.º 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

- IV. Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;
- V. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;



- VI. Comunicar à Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;
- VII. Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;
- VIII. Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à Coordenação Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças - CGOF o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e
- IX. Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7.º O processo de acompanhamento contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 5 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8.º Fica revogada a Portaria n.º 01/CR RC/2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 23, páginas 2 e 3, de 01/02/2023.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ELIDIO TSORONE

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTRARIA CR-XAV/FUNAI N° 24, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GABRIEL GOMES MURIA, matrícula nº 1817069, e ROSIMEIRE OTAVIANO DA SILVA, matrícula nº 2718605, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 237/2023, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38

Art. 2º Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, e o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução dos aspectos administrativos do referido Contrato.

Art. 3º Gestores de Contrato e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Segees/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 09, de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento da contratação e de sua garantia.

MICHAEL RÁ'WA TSA'E'OMO'WA

Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 4 de setembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 169 - p. 5

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO CR DE INTERIOR SUL Nº 9/2023



Afastamentos a Serviço

Número:
9/2023

Orgão solicitante: Coordenação Regional de Interior Sul

Data de geração: 01/09/2023

Coordenação Regional de Interior Sul

PCDP 004351/23

Nome do Proposto: LEANDRO SILVA FONSECA

CPF do Proposto: 524.761.032-68

Cargo ou Função: AUXILIAR EM INDIGENISMO

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Centro de Custos 123E16 - Acompanhar as famílias indígenas no Município de Itapiranga, atendidas pela Regional, em mutirão de regularização de registro promovido pela Delegacia de Polícia Federal em Dionísio Cerqueira - SC e pela Secretaria de Ação Social do Município de Itapiranga - SC, conforme comunicação SEI nº 5408062, de acordo com dados apresentados na Informação Técnica nº 1/2023/CR-INTS-FUNAI (5213286)

Chapecó (17/07/2023)	→	Itapiranga (17/07/2023)
Itapiranga (17/07/2023)	→	Itapiranga (19/07/2023)
Itapiranga (19/07/2023)	→	Chapecó (19/07/2023)
Valor das Diárias:		662,52

PCDP 004352/23

Nome do Proposto: DIOGO DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: 035.075.419-55

Cargo ou Função: INDIGENISTA ESPECIALIZADO

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Centro de Custos 123E16 - Acompanhar as famílias indígenas no Município de Itapiranga, atendidas pela Regional, em mutirão de regularização de registro promovido pela Delegacia de Polícia Federal em Dionísio Cerqueira - SC e pela Secretaria de Ação Social do Município de Itapiranga - SC, conforme comunicação SEI nº 5408062, de acordo com dados apresentados na Informação Técnica nº 1/2023/CR-INTS-FUNAI (5213286)

Chapecó (17/07/2023)	→	Itapiranga (17/07/2023)
Itapiranga (17/07/2023)	→	Itapiranga (19/07/2023)
Itapiranga (19/07/2023)	→	Chapecó (19/07/2023)
Valor das Diárias:		662,52

PCDP 004654/23

Nome do Proposto: ANTONIO MARQUES DA SILVA JUNIOR

CPF do Proposto: 324.938.398-89

Cargo ou Função: AUXILIAR EM INDIGENISMO

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Centro de Custos 123E16 - Realizar a articulação com as Prefeituras de Itapema, Palhoça e Garopaba, todas em Santa Catarina, para o recebimento das famílias artesãs indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional Interior Sul na temporada 2023/2024, com objetivo de estabelecimento prévio de:

- i) apresentação da quantidade preliminar de indígenas em deslocamento e o prazo de permanência;
- ii) local para a alocação das famílias indígenas;
- iii) infraestrutura mínima a ser disponibilizada no local de acampamento;
- iv) articulação junto à Conselhos Tutelares e outras Instituições para mitigação de possíveis problemáticas envolvendo crianças indígenas;
- v) eventual alinhamentos de preparação das equipes municipais;
- vi) alinhamento da (des)necessidade de emissão de alvarás individuais para a comercialização;
- vi) diagnóstico de eventuais necessidades de atuação conjunta com as Prefeituras.

Chapecó (14/08/2023)	→	Garopaba (14/08/2023)
Garopaba (14/08/2023)	→	Palhoça (15/08/2023)
Palhoça (15/08/2023)	→	Itapema (16/08/2023)
Itapema (16/08/2023)	→	Itapema (18/08/2023)
Itapema (18/08/2023)	→	Chapecó (18/08/2023)

Valor das Diárias: 1.204,50



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 4 de setembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 169 - p. 6

PCDP 004655/23

Nome do Proposto: ADROALDO ANTONIO FIDELIS

CPF do Proposto: 039.798.519-31

Cargo ou Função: CCX-0110

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Centro de Custos 123E16 - Realizar a articulação com as Prefeituras de Itapema, Palhoça e Garopaba, todas em Santa Catarina, para o recebimento das famílias artesãs indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional Interior Sul na temporada 2023/2024, com objetivo de estabelecimento prévio de:

- i) apresentação da quantidade preliminar de indígenas em deslocamento e o prazo de permanência;
- ii) local para a alocação das famílias indígenas;
- iii) infraestrutura mínima a ser disponibilizada no local de acampamento;
- iv) articulação junto à Conselhos Tutelares e outras Instituições para mitigação de possíveis problemáticas envolvendo crianças indígenas;
- v) eventual alinhamentos de preparação das equipes municipais;
- vi) alinhamento da (des)necessidade de emissão de alvarás individuais para a comercialização;
- vi) diagnóstico de eventuais necessidades de atuação conjunta com as Prefeituras.

Chapéoc (14/08/2023)	→	Garopaba (14/08/2023)
Garopaba (14/08/2023)	→	Palhoça (15/08/2023)
Palhoça (15/08/2023)	→	Itapema (16/08/2023)
Itapema (16/08/2023)	→	Itapema (18/08/2023)
Itapema (18/08/2023)	→	Chapéoc (18/08/2023)

Valor das Diárias: 1.204,50